



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.922 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

Atribui denominação em Rotatória de acesso ao bairro Jardim Andrade, com o nome de “**LINO BALDASSO**” conforme especifica.

HAMILTON BERNARDES JUNIOR, Prefeito Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pedreira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A “**Rotatória**” situada no acesso ao bairro Jardim Andrade, no trecho de ligação das Ruas Joaquim Pires Filho e Antonio Aleixo Netto em paralelo a SP-95 (Avenida João Strapetti), passa a ser denominada como:

“ROTATÓRIA – LINO BALDASSO”

Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a proceder a colocação de placa de denominação na referida rotatória, com o nome constante desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 12 de setembro de 2019.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos